



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

Prefeitura Municipal de Miraguai

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

Data AFIXAÇÃO: 10/06/2020

Data RETIRADA: _____

Edital de Processo Seletivo Simplificado para
contratação por prazo determinado.

O MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ-RS, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Prefeito Municipal, Sr. IVONIR BOTTON, no uso de suas atribuições legais, objetivando a contratação por tempo determinado de **02 (dois) Motoristas de veículos pesado, com CNH categoria C ou superior, 01 (um) Motorista de veículo leve, com CNH categoria B ou superior, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) Operador de Máquinas, 01 (um) Serviços Gerais, 01 (um) Vigilante para o setor de vídeo monitoramento, 03 (três) Professores de Educação Infantil, 01 (um) Professor Anos Iniciais, 01 (um) Professor de Matemática Anos Finais, 01 (um) Professor de Artes, 01 (um) Professor de Informática, 02 (dois) Monitor de Informática, 06 (seis) Atendentes de EMEI, 02 (dois) Motoristas para atuar na frota da educação, com CNH categoria D ou superior e 12 (doze) Serventes para escolas, amparadas em excepcional interesse público, com fulcro no Artigo 37, IX da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 093/2020, de 10 de junho de 2020.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site do Município no endereço eletrônico (<http://www.miraguai.rs.gov.br>).

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de experiência profissional e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.8 A contratação será pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável uma única vez por até igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

2. QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E REQUISITOS:

| CARGO/ FUNÇÃO | VAGAS | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS | CARGA HO- RÁRIA SE- MANAL | VENCIMENTO BÁSICO INI- CIAL |
|---|--------------|--|--|---|
| Professor Área I - Educação Infantil | 03 (três) | Formação mínima de Nível Médio Magistério, Curso Normal e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia. | 20 H | R\$ 1.443,05 |
| Professor Área I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental | 01 (uma) | Formação mínima de Nível Médio Magistério, Curso Normal e/ou Licenciatura Plena na Área da Educação. | 20 H | R\$ 1.443,05 |
| Professor de Matemática Área II - Anos Finais do Ensino Fundamental | 01 (uma) | Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena na Área da Educação. | 20 H | R\$ 1.875,93 |
| Professor de Artes Área II - Anos Finais do Ensino Fundamental | 01 (uma) | Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena na Área da Educação. | 20 H | R\$ 1.875,93 |
| Professor de Informática - do Ensino Fundamental | 01 (uma) | Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena na Área da Educação. | 20 H | R\$ 1.875,93 |
| Atendente de EMEI | 06 (seis) | Nível Médio habilitação Magistério | 40 H | R\$ 1.280,17 |
| Monitor de Informática | 02 (duas) | Grau de Instrução: Ensino Médio | 20 H | R\$ 908,15 + complementação salarial até o valor do salário mínimo nacional |
| Servente para escola | 12 (doze) | 4ª Série do 1º Grau | 40 H | R\$ 908,15 + 20% de adicional de insalubridade |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

| | | | | |
|--|-----------|---|------|--|
| | | | | sobre o valor do salário mínimo |
| Motorista Transporte Escolar | 02 (duas) | 4ª Série do 1º Grau; Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"; Idade mínima de 21 anos até a data da inscrição; Curso de transporte escolar; | 40 H | R\$ 1.418,79 + 20% de adicional de insalubridade sobre o valor do salário mínimo + gratificação transporte escolar de R\$ 709,40 |
| Motorista de veículo pesado com CNH categoria C | 02 (duas) | 4ª Série do 1º Grau; Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C"; Idade mínima de 18 anos até a data da inscrição; | 40 H | R\$ 1.418,79 + 20% de adicional de insalubridade sobre o valor do salário mínimo |
| Motorista de veículo leve com CNH categoria B, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde | 01 (uma) | 4ª Série do 1º Grau; Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C"; Idade mínima de 18 anos até a data da inscrição; | 40 H | R\$ 1.418,79 + 20% de adicional de insalubridade sobre o valor do salário mínimo |
| Operador de Máquinas Agrícolas | 01 (uma) | 4ª série do 1º Grau; Idade Mínima de 18 anos; | 40 H | R\$ 1.418,79 + 20% de adicional de insalubridade sobre o valor do salário mínimo |
| Serviços Gerais | 01 (uma) | 4ª Série do 1º Grau; Idade mínima de 18 anos até a data da inscrição; | 40 H | R\$ 908,15 + complementação salarial até o valor do salário mínimo nacional |
| Vigilante | 01 (uma) | 4ª Série do 1º Grau; | 40 H | R\$ 908,15 + complementação |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

| | | | |
|--|--|--|---|
| | | Idade mínima de 18 anos até a data da inscrição; | salarial até o valor do salário mínimo nacional |
|--|--|--|---|

3. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS.

3.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

A) PROFESSOR

Atribuições elencadas na Lei Municipal 1.628/15.

- Planejar e executar o trabalho docente; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; Coordenar a área do estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins.
Carga horária semanal: 20 horas.

B) ATENDENTE DE EMEI

Funções atribuídas pela Lei Complementar nº 007, de 15/09/2010.

- Participar em conjunto com o educador do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças; Participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador; Colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas; Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do educador no trato e atendimento à clientela; Auxiliar o educador quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil; Participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis; Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; Auxiliar nas atividades de recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade; Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade; Cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade; Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; Executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.
Carga horária semanal: 40 horas.

C) MONITOR DE INFORMÁTICA

Funções atribuídas pela Lei Complementar nº 007, de 15/09/2010.

- Orientar os alunos quanto às normas da unidade de informática; Organizar a entrada e saída dos alunos; Zelar pela disciplina dos alunos dentro e fora da sala de informática; Orientar os alunos quanto a manutenção da limpeza da sala de informática; Monitorar os alunos nas pesquisas e sites; Orientar os alunos para não consumir comidas e bebidas dentro da sala de informática; Realizar atividades que beneficiem os alunos a realizar trabalhos usando os recursos básicos,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

como word, excel, power point; Orientar os alunos nas pesquisas, trabalhos e dúvidas; Zelar pelo cumprimento do horário da aula de informática; Levar ao conhecimento do diretor escolar os casos de infração e indisciplina; Encaminhar orientação educacional e/ou supervisão escolar o aluno retardatário e não permitir, antes de findar os trabalhos escolares, a saída de alunos sem a devida autorização; Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade; Informar ao diretor ou ao diretor-adjunto, a permanência de pessoas não autorizadas no recinto da unidade escolar; Preparar material de pesquisa para os professores quando solicitado; Desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido; Conhecer e cumprir os termos deste regimento.
Carga horária semanal: 20 horas.

D) SERVENTE

Funções atribuídas pela Lei Complementar nº 007, de 15/09/2010.

- Executar serviços gerais, exercer com responsabilidade, dedicação e competência atribuições inerentes a função; executar serviços de limpeza, faxinas, copa e cozinha; preparar merenda escolar; auxiliar nos diversos serviços dos setores; auxiliar nos preparativos de promoções e eventos promovidos pelo município; executar outras tarefas afins.
Carga horária semanal: 40 horas.

E) MOTORISTA

Funções atribuídas pela Lei Complementar nº 007, de 15/09/2010.

- Conduzir e zelar pela conservação de veículos em geral. Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de cargas e passageiros; recolher o veículo a garagem ou local destinado, ao final da jornada de trabalho; comunicar qualquer defeito que por ventura exista no veículo, manter o mesmo em perfeito estado de conservação e funcionamento. Fazer reparos de emergência, lavar o veículo, promover seu abastecimento com combustível, óleo e água; verificar o funcionamento do sistema elétrico, trafejar a pé, trafejar com autorização para tal, executar outras tarefas afins.
Carga horária semanal: 40 horas.

F) OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Funções atribuídas pela Lei Complementar nº 007, de 15/09/2010.

- Operar máquinas e equipamentos agrícolas. Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados, realizar serviços agrícolas com tratores, operar com rolo compressor, providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade, zelar pela conservação das máquinas sob sua responsabilidade, comunicar a seus superiores qualquer anomalia ao funcionamento da máquina, realizar pequenos reparos nas máquinas e equipamentos agrícolas sob orientações dos operadores ou mecânicos e realizar outras tarefas correlatas.
Carga horária semanal: 40 horas.

G) SERVIÇOS GERAIS

Funções atribuídas pela Lei Complementar nº 007, de 15/09/2010.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

- Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral. Fazer serviços de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, equipamentos e janelas, limpar escadas, pisos, vidraça, utensílios, arrumar banheiros, coletar lixo, varrer pátios e praças, auxiliar no preparo da merenda, lavar louças, fazer faxinas em geral; executar outras tarefas afins.
Carga horária semanal: 40 horas.

H) VIGILANTE

Funções atribuídas pela Lei Complementar nº 007, de 15/09/2010.

- Exercer a vigilância em logradouros públicos. Exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda e inspeção em intervalos fixos, adotando providências tendentes e evitar roubos, incêndios, danificações nos prédios, praças, jardins, materiais sob sua guarda; controlar a entrada e saída de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificar, quando necessário, as autorizações de ingresso, verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas ao final do expediente; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício das suas funções, executar outras tarefas afins.
Carga horária semanal: 40 horas.

3.2 A carga horária semanal deverá cumprida de segundas às sextas-feiras ou em sábados, domingos ou feriados.

3.3 Pelo efetivo exercício das funções temporárias serão pagos mensalmente os vencimentos descritos no item 2 do QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E REQUISITOS, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

3.4 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, nos termos da legislação e inscrição no Regime Geral de Previdência.

3.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes específicos para tal, com firma reconhecida em cartório, o qual ficará anexo à ficha de inscrição.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

4.1.1 As inscrições para o referido cargo/função serão recebidas na Prefeitura Municipal, na Avenida Ijuí, nº 1593, Centro, na cidade de Miraguai/RS, junto ao Departamento Jurídico, no período de **15/06/2020 a 18/06/2020, no horário compreendido das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min.**

4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.1.4 As inscrições serão gratuitas.

4.2 Para realizar a inscrição a um dos cargos/funções, o candidato deve ser brasileiro ou naturalizado;

4.3 As cópias dos documentos comprobatórios que serão objetos de avaliação (títulos, certidões, CTPS, contratos, declarações), não serão devolvidas ao candidato após homologação da inscrição.

4.4 Cada candidato poderá inscrever-se apenas em um cargo/função.

4.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.6 São de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados mediante afixação no Quadro Mural Oficial do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Miraguai/RS, bem como no site oficial do município, (<http://www.miraguai.rs.gov.br>).

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, conforme anexo II, deste edital;

5.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

5.1.4 Entregar o formulário de relação de títulos (anexo III), com cópias dos cursos de qualificação na área pretendida, além de cópias dos documentos de identificação (RG ou Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional ou Passaporte) em envelope que será devidamente lacrado e identificado com a segunda via do comprovante de inscrição do candidato colado ao envelope pelo responsável pela recepção da inscrição na presença do candidato;

5.1.5 Será admitido como comprovação de experiência profissional: cópia de contrato de trabalho; certidão de tempo de serviço; declaração laboral onde conste a descrição sintética das atividades realizadas, exceto aquelas declarações fornecidas por órgãos públicos, em papel timbrado e com carimbo e assinatura do responsável pela emissão.

5.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia, após a decisão do recurso.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante avaliação de títulos e experiência profissional.

7.2 A análise dos títulos e experiência profissional será realizada pela Comissão Avaliadora, designada pela Portaria nº 093/2020, de 10 de junho de 2020, sendo que os títulos (diplomas, certificados e declarações de conclusão de curso) serão aferidos apenas quando oriundos de instituições credenciadas pelos órgãos competentes do sistema de ensino.

7.3 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência profissional apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E ATENDENTE:

| ANÁLISE DE CURRÍCULO | ESPECIFICAÇÃO | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|----------------------|---------------|--------------------|------------------|
|----------------------|---------------|--------------------|------------------|



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

| | | |
|---|---|----|
| Titulação (30 pontos – não somatórios) | Nível Médio Magistério ou curso normal (escolaridade mínima exigida para o cargo) | - |
| | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Educação | 10 |
| | Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) com no mínimo 360 horas, desde que tenha correlação com área de atuação | 20 |
| | Mestrado na área de educação | 30 |
| Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da educação (40 pontos - Somatórios) | Certificados de 08 a 19 horas (limitado a dois certificados) | 05 |
| | Certificados de 20 a 39 horas (limitado a dois certificados) | 05 |
| | Certificados acima de 40 a 59 horas (limitado a dois certificados) | 05 |
| | Certificados acima de 60 horas (limitado a dois certificados) | 05 |
| Experiência profissional relacionada a área de educação (30 pontos - Somatórios) | 05 pontos para cada ano de experiência profissional comprovada mediante atestado de pessoa jurídica ou apresentação de Carteira de Trabalho com registro da função desempenhada (Limitado a 6 anos de experiência comprovada) | 10 |
| | | 30 |

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

| ANÁLISE DE CURRÍCULO | ESPECIFICAÇÃO | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|--|--|------------------|
| Titulação (30 pontos – não somatórios) | Licenciatura Plena em Educação (escolaridade mínima exigida para o cargo) | - | - |
| | Licenciatura Plena em Matemática | 10 | 10 |
| | Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) com no mínimo 360 horas, desde que tenha correlação com área de atuação | 20 | 20 |
| | Mestrado na área de educação | 30 | 30 |
| | Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da educação (40 pontos - Somatórios) | Certificados de 08 a 19 horas (limitado a dois certificados) | 05 |
| Certificados de 20 a 39 horas (limitado a dois certificados) | | 05 | 10 |
| Certificados acima de 40 a 59 horas (limitado a dois certificados) | | 05 | 10 |
| Certificados acima de 60 horas (limitado a dois certificados) | | 05 | 10 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

| | | | |
|---|---|----|----|
| Experiência profissional relacionada a atuação em matemática (30 pontos - Somatórios) | 05 pontos para cada ano de experiência profissional comprovada mediante atestado de pessoa jurídica ou apresentação de Carteira de Trabalho com registro da função desempenhada (Limitado a 6 anos de experiência comprovada) | 10 | 30 |
|---|---|----|----|

PROFESSOR DE ARTE – ÁREA II

| ANÁLISE DE CURRÍCULO | ESPECIFICAÇÃO | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|---|---|--|------------------|
| Titulação (30 pontos – não somatórios) | Licenciatura Plena em Educação | (escolaridade mínima exigida para o cargo) | - |
| | Licenciatura em Arte | 10 | 10 |
| | Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) com no mínimo 360 horas, desde que tenha correlação com área de atuação | 20 | 20 |
| | Mestrado na área de educação | 30 | 30 |
| | Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da educação (40 pontos - Somatórios) | Certificados de 08 a 19 horas (limitado a dois certificados) | 05 |
| Certificados de 20 a 39 horas (limitado a dois certificados) | | 05 | 10 |
| Certificados acima de 40 a 59 horas (limitado a dois certificados) | | 05 | 10 |
| Certificados acima de 60 horas (limitado a dois certificados) | | 05 | 10 |
| Experiência profissional relacionada a atuação em arte (30 pontos - Somatórios) | 05 pontos para cada ano de experiência profissional comprovada mediante atestado de pessoa jurídica ou apresentação de Carteira de Trabalho com registro da função desempenhada (Limitado a 6 anos de experiência comprovada) | 10 | 30 |

PROFESSOR DE INFORMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL:

| ANÁLISE DE CURRÍCULO | ESPECIFICAÇÃO | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|--|--|------------------|
| Titulação (30 pontos – não somatórios) | Licenciatura Plena em Educação | (escolaridade mínima exigida para o cargo) | - |
| | Licenciatura ou Curso Superior em Informática | 10 | 10 |
| | Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) com no mínimo 360 horas, desde que tenha correlação com área de atuação | 20 | 20 |
| | Mestrado na área de educação | 30 | 30 |
| | Cursos de atualização e aper- | Certificados de 08 a 19 horas (limitado a dois certificados) | 05 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

| | | | |
|--|---|----|----|
| feiçãoamento na área da educação ou informática (40 pontos - Somatórios) | Certificados de 20 a 39 horas (limitado a dois certificados) | 05 | 10 |
| | Certificados acima de 40 a 59 horas (limitado a dois certificados) | 05 | 10 |
| | Certificados acima de 60 horas (limitado a dois certificados) | 05 | 10 |
| Experiência profissional relacionada a atuação em informática (30 pontos - Somatórios) | 05 pontos para cada ano de experiência profissional comprovada mediante atestado de pessoa jurídica ou apresentação de Carteira de Trabalho com registro da função desempenhada (Limitado a 6 anos de experiência comprovada) | 10 | 30 |

MONITOR DE INFORMÁTICA:

| ANÁLISE DE CURRÍCULO | ESPECIFICAÇÃO | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|---|--|------------------|
| Titulação (30 pontos – não somatórios) | Ensino Médio | (escolaridade mínima exigida para o cargo) | - |
| | Curso técnico em informática | 20 | 20 |
| | Ensino superior na área de informática | 30 | 30 |
| | Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de informática (40 pontos - Somatórios) | Certificados de 08 a 19 horas (limitado a dois certificados) | 05 |
| Certificados de 20 a 39 horas (limitado a dois certificados) | | 05 | 10 |
| Certificados acima de 40 a 59 horas (limitado a dois certificados) | | 05 | 10 |
| Certificados acima de 60 horas (limitado a dois certificados) | | 05 | 10 |
| Experiência profissional relacionada a atuação em informática (30 pontos - Somatórios) | 10 pontos para cada ano de experiência profissional comprovada mediante atestado de pessoa jurídica ou apresentação de Carteira de Trabalho com registro da função desempenhada (Limitado a 3 anos de experiência comprovada) | 10 | 30 |

SERVENTE:

| ANÁLISE DE CURRÍCULO | ESPECIFICAÇÃO | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|-------------------------------|---------------------------|------------------|
| Titulação (30 pontos – não Somatórios) | Ensino Fundamental Completo | 20 | 20 |
| | Ensino Médio Completo | 30 | 30 |
| | Cursos de atualização e aper- | Certificados até 08 horas | 05 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

| | | | |
|---|---|----|----|
| feiçãoamento na área (40 pontos - Somatórios) | Certificados de 08 a 16 horas | 05 | 10 |
| | Certificados de 16 a 24 horas | 05 | 10 |
| | Certificados acima de 24 horas | 05 | 10 |
| Experiência profissional relacionada a atuação em serviços de copa e limpeza (30 pontos - Somatórios) | 10 pontos para cada ano de experiência profissional comprovada mediante atestado de pessoa jurídica ou apresentação de Carteira de Trabalho com registro da função desempenhada (Limitado a 3 anos de experiência comprovada) | 10 | 30 |

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR:

| ANÁLISE DE CURRÍCULO | ESPECIFICAÇÃO | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|---|--------------------|------------------|
| | | | |
| Titulação (30 pontos – não somatórios) | Ensino Fundamental Completo | 20 | 20 |
| | Ensino Médio Completo | 30 | 30 |
| Cursos de atualização e aperfeiçoamento em transporte escolar (40 pontos - Somatórios) | Certificados até 08 horas | 05 | 10 |
| | Certificados de 08 a 16 horas | 05 | 10 |
| | Certificados de 16 a 24 horas | 05 | 10 |
| | Certificados acima de 24 horas | 05 | 10 |
| Experiência profissional relacionada transporte escolar (30 pontos - Somatórios) | 10 pontos para cada ano de experiência profissional comprovada mediante atestado de pessoa jurídica ou apresentação de Carteira de Trabalho com registro da função desempenhada (Limitado a 3 anos de experiência comprovada) | 10 | 30 |

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO COM CNH CATEGORIA C:

| ANÁLISE DE CURRÍCULO | ESPECIFICAÇÃO | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|-------------------------------|--------------------|------------------|
| | | | |
| Titulação (30 pontos – não somatórios) | Ensino Fundamental Completo | 20 | 20 |
| | Ensino Médio Completo | 30 | 30 |
| Cursos de atualização e aperfeiçoamento em veículos pesados (40 pontos - | Certificados até 08 horas | 05 | 10 |
| | Certificados de 08 a 16 horas | 05 | 10 |
| | Certificados de 16 a 24 horas | 05 | 10 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

| | | | |
|--|--|---|------------|
| | Somatórios) | | |
| | | Certificados acima de 24 horas | 05 10 |
| | Experiência profissional relacionada a veículos pesados (30 pontos - Somatórios) | 10 pontos para cada ano de experiência profissional comprovada mediante atestado de pessoa jurídica ou apresentação de Carteira de Trabalho com registro da função desempenhada (Limitado a 3 anos de experiência comprovada) | 10 30 |

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE CNH CATEGORIA B:

| ANÁLISE DE CURRÍCULO | ESPECIFICAÇÃO | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|---|--------------------|------------------|
| Titulação (30 pontos – não somatórios) | Ensino Fundamental Completo | 20 | 20 |
| | Ensino Médio Completo | 30 | 30 |
| Cursos de capacitação relacionados à condução de veículos automotores (40 pontos - Somatórios) | Certificados até 08 horas | 05 | 10 |
| | Certificados de 08 a 16 horas | 05 | 10 |
| | Certificados de 16 a 24 horas | 05 | 10 |
| | Certificados acima de 24 horas | 05 | 10 |
| Experiência profissional relacionada a condução de veículos automotores, nas áreas públicas ou privadas (30 pontos - Somatórios) | 10 pontos para cada ano de experiência profissional comprovada mediante atestado de pessoa jurídica ou apresentação de Carteira de Trabalho com registro da função desempenhada (Limitado a 3 anos de experiência comprovada) | 10 | 30 |

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS:

| ANÁLISE DE CURRÍCULO | ESPECIFICAÇÃO | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|---|-------------------------------|--------------------|------------------|
| Titulação (30 pontos – não somatórios) | Ensino Fundamental Completo | 20 | 20 |
| | Ensino Médio Completo | 30 | 30 |
| Cursos de atualização e aperfeiçoamento em máquinas e implementos agrícolas | Certificados até 08 horas | 05 | 10 |
| | Certificados de 08 a 16 horas | 05 | 10 |
| | Certificados de 16 a 24 horas | 05 | 10 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

| | | | |
|--------------------------|---|---|----|
| (40 pontos - Somatórios) | Certificados acima de 24 horas | 05 | 10 |
| | Experiência profissional relacionada na área (30 pontos - Somatórios) | 10 pontos para cada ano de experiência profissional comprovada mediante atestado de pessoa jurídica ou apresentação de Carteira de Trabalho com registro da função desempenhada (Limitado a 3 anos de experiência comprovada) | 10 |

SERVIÇOS GERAIS:

| ANÁLISE DE CURRÍCULO | ESPECIFICAÇÃO | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|---|--------------------|------------------|
| Titulação (30 pontos – não somatórios) | Ensino Fundamental Completo | 20 | 20 |
| | Ensino Médio Completo | 30 | 30 |
| Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de serviços gerais (40 pontos - Somatórios) | Certificados até 08 horas | 05 | 10 |
| | Certificados de 08 a 16 horas | 05 | 10 |
| | Certificados de 16 a 24 horas | 05 | 10 |
| | Certificados acima de 24 horas | 05 | 10 |
| Experiência profissional relacionada a atuação na área de serviços gerais (30 pontos - Somatórios) | 10 pontos para cada ano de experiência profissional comprovada mediante atestado de pessoa jurídica ou apresentação de Carteira de Trabalho com registro da função desempenhada (Limitado a 3 anos de experiência comprovada) | 10 | 30 |

VIGILANTE:

| ANÁLISE DE CURRÍCULO | ESPECIFICAÇÃO | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|--------------------------------|--------------------|------------------|
| Titulação (30 pontos – não somatórios) | Ensino Fundamental Completo | 20 | 20 |
| | Ensino Médio Completo | 30 | 30 |
| Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de vigilância e segurança (40 pontos - Somatórios) | Certificados até 08 horas | 05 | 10 |
| | Certificados de 08 a 16 horas | 05 | 10 |
| | Certificados de 16 a 24 horas | 05 | 10 |
| | Certificados acima de 24 horas | 05 | 10 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

| | | | |
|---|---|----|----|
| Experiência profissional relacionada na área de vigilância e segurança (30 pontos - Somatórios) | 10 pontos para cada ano de experiência profissional comprovada mediante atestado de pessoa jurídica ou apresentação de Carteira de Trabalho com registro da função desempenhada (Limitado a 3 anos de experiência comprovada) | 10 | 30 |
|---|---|----|----|

7.4 O candidato que possuir alteração no nome (casamento, separação, etc.), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativa ao Título com nome diferente ao da inscrição e/ou identidade;

8 - RECURSOS

- 8.1 Da não homologação da inscrição dos candidatos é cabível recurso no prazo fixado no cronograma do anexo I deste edital, através do modelo constante do anexo IV, endereçado à Comissão Organizadora, uma única vez, conforme data constante no anexo I.
- 8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 8.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 8.4 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do candidato, bem como, o encaminhamento de um título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o contrato de trabalho.
- 8.5 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso no prazo fixado no cronograma do anexo I deste edital, através do modelo constante do anexo IV, endereçado à Comissão Organizadora, uma única vez, conforme data constante no anexo I.
- 8.6 Os recursos deverão conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme modelo constante do anexo IV;
- 8.7 Será possibilitada vista das fichas de inscrições e dos documentos na presença da Comissão Organizadora, permitindo anotações;
- 8.8 Havendo a reconsideração da decisão pela Comissão Organizadora, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados com a sua devida classificação no prazo de 01 (um) dia útil.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Verificando-se a ocorrência de empate por dois ou mais candidatos, será realizado Sorteio pela Comissão Organizadora em ato público.
- 9.2 O sorteio ocorrerá no dia 26/06/2020, às 15 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), situado à Avenida Ijuí, nº 1.593, nesta cidade, ficando desde já convocados os candidatos interessados para o sorteio.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 O edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado observando o cronograma estabelecido no anexo I deste edital, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os candidatos de acordo com a ordem de classificação, para, no prazo de 02 (dois) dias, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo/função e a respectiva habilitação profissional.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observado a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 O Processo Seletivo Simplificado de que trata esse Edital, não gera nenhum direito ao candidato de exigir sua contratação e nem obrigação ao Município em contratá-lo, servindo como



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

mera expectativa de direito, assegurando, no entanto, o direito de preferência ao candidato, em caso de necessidade emergencial e/ou temporária do Município para os referidos cargos/funções.

12.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Miraguai/RS, 10 de junho de 2020.


IVONIR BOTTON
Prefeito Municipal



Bibiana Dias Venzo,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2020**

| | |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital | 10/06/2020 |
| Período de Inscrições | 15/06/2020 à 18/06/2020 |
| Publicação das inscrições | 19/06/2020 |
| Recurso da não homologação das inscrições | 22/06/2020 |
| Julgamento do Recurso | 23/06/2020 |
| Publicação da relação final de inscritos | 23/06/2020 |
| Análise da Experiência profissional e dos títulos apresentados | 24/06/2020 |
| Publicação do resultado preliminar | 24/06/2020 |
| Recurso do Resultado Preliminar | 25/06/2020 |
| Julgamento do Recurso pela parte da manhã | 26/06/2020 |
| Sorteio às 15 horas na Sala de Reuniões da SMEC | 26/06/2020 |
| Publicação da classificação final | 29/06/2020 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2020**

Inscrição nº

| | |
|------------------------|------|
| Nome do Candidato (a): | |
| Endereço: | |
| Cidade: | |
| Telefone: | |
| RG: | CPF: |
| E-mail: | |

Cargo:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Professor de Educação Infantil | <input type="checkbox"/> Atendente de EMEI |
| <input type="checkbox"/> Professor de Anos Iniciais | <input type="checkbox"/> Monitor de Informática |
| <input type="checkbox"/> Professor de Matemática | <input type="checkbox"/> Servente |
| <input type="checkbox"/> Professor de Arte | <input type="checkbox"/> Motorista de transporte escolar |
| <input type="checkbox"/> Professor de Informática | <input type="checkbox"/> Serviços Gerais; |
| <input type="checkbox"/> Motorista de veículo pesado, com CNH categoria C; | |
| <input type="checkbox"/> Motorista de veículo leve com CNH categoria B; | |

Documentos anexos:

- | | | |
|--|-------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> RG | <input type="checkbox"/> CPF | <input type="checkbox"/> Título de Eleitor |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de Escolaridade | <input type="checkbox"/> Procuração | <input type="checkbox"/> Quitação Eleitoral |

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº/2020 do Município de Miraguai, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação, especialmente em relação aos turnos de trabalho, que em razão da necessidade, não poderão ser ajustados.

Miraguai/RS, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato (a)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

ANEXO III - CURRÍCULO COM CÓPIA DOS TÍTULOS CONFERIDOS
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E ATENDENTE

Inscrição nº.....

• Nome do Candidato (a):

| Titulação | Itens |
|---|--|
| | <input type="checkbox"/> Nível Médio Magistério ou curso normal <input type="checkbox"/> Licenciatura Plena em Educação <input type="checkbox"/> Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) com no mínimo 360 horas, na área de educação. <input type="checkbox"/> Mestrado na área de educação |
| Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da educação | Certificados de 08 a 19 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados de 20 a 39 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados de 40 a 59 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados de 60 a 79 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados acima de 80 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| *Experiência profissional relacionada a área de educação | <input type="checkbox"/> Não tem experiência comprovada <input type="checkbox"/> Até 01 (um) ano <input type="checkbox"/> A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos <input type="checkbox"/> A partir de 03 (três) anos |

Declaro estar ciente de que irregularidades ou inexatidão das informações serão analisadas pela Comissão que dará parecer conclusivo.

Miraguai, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato (a)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

ANEXO III - CURRÍCULO COM CÓPIA DOS TÍTULOS CONFERIDOS
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA II

Inscrição nº.....

• Nome do Candidato (a):

| Titulação | Itens |
|---|--|
| | <input type="checkbox"/> Licenciatura Plena em Educação <input type="checkbox"/> Licenciatura Plena em Matemática <input type="checkbox"/> Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) com no mínimo 360 horas, na área de educação. <input type="checkbox"/> Mestrado na área de educação |
| Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da educação | Certificados de 08 a 19 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados de 20 a 39 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados de 40 a 59 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados de 60 a 79 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados acima de 80 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| *Experiência profissional relacionada a área de educação | <input type="checkbox"/> Não tem experiência comprovada <input type="checkbox"/> Até 01 (um) ano <input type="checkbox"/> A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos <input type="checkbox"/> A partir de 03 (três) anos |

Declaro estar ciente de que irregularidades ou inexatidão das informações serão analisadas pela Comissão que dará parecer conclusivo.

Miraguai, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato (a)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

ANEXO III - CURRÍCULO COM CÓPIA DOS TÍTULOS CONFERIDOS
PROFESSOR DE ARTE - ÁREA II

Inscrição nº.....

• Nome do Candidato (a):

| Titulação | Itens |
|---|--|
| | <input type="checkbox"/> Licenciatura Plena em Educação <input type="checkbox"/> Licenciatura Plena em Arte <input type="checkbox"/> Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) com no mínimo 360 horas, na área de educação. <input type="checkbox"/> Mestrado na área de educação |
| Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da educação | Certificados de 08 a 19 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados de 20 a 39 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados de 40 a 59 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados de 60 a 79 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados acima de 80 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| *Experiência profissional relacionada a área de educação | <input type="checkbox"/> Não tem experiência comprovada <input type="checkbox"/> Até 01 (um) ano <input type="checkbox"/> A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos <input type="checkbox"/> A partir de 03 (três) anos |

Declaro estar ciente de que irregularidades ou inexatidão das informações serão analisadas pela Comissão que dará parecer conclusivo.

Miraguai, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato (a)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

ANEXO III - CURRÍCULO COM CÓPIA DOS TÍTULOS CONFERIDOS
PROFESSOR DE INFORMÁTICA - ÁREA II

Inscrição nº

• Nome do Candidato (a):

| Titulação | Itens |
|---|---|
| | <input type="checkbox"/> Licenciatura Plena em Educação <input type="checkbox"/> Licenciatura em Informática <input type="checkbox"/> Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) com no mínimo 360 horas, na área de educação. <input type="checkbox"/> Mestrado na área de educação |
| Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da educação | Certificados de 08 a 19 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados de 20 a 39 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados de 40 a 59 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados de 60 a 79 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados acima de 80 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| *Experiência profissional relacionada a área de informática | <input type="checkbox"/> Não tem experiência comprovada <input type="checkbox"/> Até 01 (um) ano <input type="checkbox"/> A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos <input type="checkbox"/> A partir de 03 (três) anos |

Declaro estar ciente de que irregularidades ou inexatidão das informações serão analisadas pela Comissão que dará parecer conclusivo.

Miraguai, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato (a)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

ANEXO III - CURRÍCULO COM CÓPIA DOS TÍTULOS CONFERIDOS
MONITOR DE INFORMÁTICA

Inscrição nº.....

| • Nome do Candidato (a): | |
|--|---|
| Titulação | Itens |
| | <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Nível Médio Magistério ou Curso Normal <input type="checkbox"/> Licenciatura Plena em Educação |
| Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de informática | Certificados de 08 a 19 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados de 20 a 39 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados de 40 a 59 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados de 60 a 79 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados acima de 80 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| Experiência profissional relacionada a atuação em informática | <input type="checkbox"/> Não tem experiência comprovada <input type="checkbox"/> Até 01 (um) ano <input type="checkbox"/> A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos <input type="checkbox"/> A partir de 03 (três) anos |

Declaro estar ciente de que irregularidades ou inexatidão das informações serão analisadas pela Comissão que dará parecer conclusivo.

Miraguai, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato (a)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

ANEXO III - CURRÍCULO COM CÓPIA DOS TÍTULOS CONFERIDOS
SERVENTE

Inscrição nº

• Nome do Candidato (a):

| Titulação | Itens |
|---|---|
| | <input type="checkbox"/> 4ª Série/ 4º Ano Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo |
| Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados a serviços de limpeza, copa e cozinha. | Certificados até 08 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados de 08 a 16 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados de 16 a 24 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados acima de 24 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| *Experiência profissional relacionada a serviços de limpeza, copa e cozinha. | <input type="checkbox"/> Não tem experiência comprovada <input type="checkbox"/> Até 01 (um) ano <input type="checkbox"/> A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos <input type="checkbox"/> A partir de 03 (três) anos |

Declaro estar ciente de que irregularidades ou inexatidão das informações serão analisadas pela Comissão que dará parecer conclusivo.

Miraguai, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato (a)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

**ANEXO III - CURRÍCULO COM CÓPIA DOS TÍTULOS CONFERIDOS
MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR**

Inscrição nº.....

• Nome do Candidato (a):

| Titulação | Itens |
|---|---|
| | <input type="checkbox"/> 4ª Série/ 4º Ano Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo |
| Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados a serviços de transporte de passageiros. | Certificados até 08 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados de 08 a 16 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados de 16 a 24 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados acima de 24 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| *Experiência profissional relacionada a serviços de transporte de passageiros. | <input type="checkbox"/> Não tem experiência comprovada <input type="checkbox"/> Até 01 (um) ano <input type="checkbox"/> A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos <input type="checkbox"/> A partir de 03 (três) anos |

Declaro estar ciente de que irregularidades ou inexatidão das informações serão analisadas pela Comissão que dará parecer conclusivo.

Miraguai, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato (a)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

ANEXO III - CURRÍCULO COM CÓPIA DOS TÍTULOS CONFERIDOS
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO COM CNH CATEGORIA C

Inscrição nº.....

• Nome do Candidato (a):

| Titulação | Itens |
|---|---|
| | <input type="checkbox"/> 4ª Série/ 4º Ano Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo |
| Cursos de atualização e aperfeiçoamento em veículos pesados | Certificados até 08 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados de 08 a 16 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados de 16 a 24 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados acima de 24 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| Experiência profissional relacionada a veículos pesados | <input type="checkbox"/> Não tem experiência comprovada <input type="checkbox"/> Até 01 (um) ano <input type="checkbox"/> A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos <input type="checkbox"/> A partir de 03 (três) anos |

Declaro estar ciente de que irregularidades ou inexatidão das informações serão analisadas pela Comissão que dará parecer conclusivo.

Miraguai, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato (a)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

**ANEXO III - CURRÍCULO COM CÓPIA DOS TÍTULOS CONFERIDOS
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM CNH CATEGORIA B**

Inscrição nº.....

• Nome do Candidato (a):

| Titulação | Itens |
|---|--|
| | <input type="checkbox"/> 4ª Série/ 4º Ano Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo |
| Cursos de capacitação relacionados à condução de veículos automotores | Certificados até 08 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados de 08 a 16 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados de 16 a 24 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados acima de 24 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| Experiência profissional relacionada a condução de veículos automotores, nas áreas públicas ou privadas | <input type="checkbox"/> Não tem experiência comprovada |
| | <input type="checkbox"/> Até 01 (um) ano |
| | <input type="checkbox"/> A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos |
| | <input type="checkbox"/> A partir de 03 (três) anos |

Declaro estar ciente de que irregularidades ou inexatidão das informações serão analisadas pela Comissão que dará parecer conclusivo.

Miraguai, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato (a)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

**ANEXO III - CURRÍCULO COM CÓPIA DOS TÍTULOS CONFERIDOS
SERVIÇOS GERAIS**

Inscrição nº.....

• Nome do Candidato (a):

| Titulação | Itens |
|---|---|
| | <input type="checkbox"/> 4ª Série/ 4º Ano Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo |
| Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de serviços gerais | Certificados até 08 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados de 08 a 16 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados de 16 a 24 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados acima de 24 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| Experiência profissional relacionada a atuação na área de serviços gerais | <input type="checkbox"/> Não tem experiência comprovada <input type="checkbox"/> Até 01 (um) ano <input type="checkbox"/> A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos <input type="checkbox"/> A partir de 03 (três) anos |

Declaro estar ciente de que irregularidades ou inexatidão das informações serão analisadas pela Comissão que dará parecer conclusivo.

Miraguai, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato (a)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

ANEXO III - CURRÍCULO COM CÓPIA DOS TÍTULOS CONFERIDOS
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Inscrição nº

• Nome do Candidato (a):

| Titulação | Itens |
|---|---|
| | <input type="checkbox"/> 4ª Série/ 4º Ano Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo |
| Cursos de atualização e aperfeiçoamento em máquinas e implementos agrícolas | Certificados até 08 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados de 08 a 16 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados de 16 a 24 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| | Certificados acima de 24 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados |
| Experiência profissional relacionada na área | <input type="checkbox"/> Não tem experiência comprovada <input type="checkbox"/> Até 01 (um) ano <input type="checkbox"/> A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos <input type="checkbox"/> A partir de 03 (três) anos |

Declaro estar ciente de que irregularidades ou inexatidão das informações serão analisadas pela Comissão que dará parecer conclusivo.

Miraguai, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato (a)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2020

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. DADOS DO CANDIDATO

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

INSCRIÇÃO Nº: _____

2. RECURSO

() contra inscrição indeferida

() contra o resultado preliminar dos candidatos classificados

3. JUSTIFICATIVA

Miraguai/RS, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato